

## **RESOLUÇÃO Nº 54/2013**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 04/12/2013, considerando a sua competência, estabelecida pelo artigo 49 da Decisão nº 164/2013 do CONSUN, e tendo em vista o constante no processo nº 23078.036764/13-97, nos termos do Parecer nº 42/2013 da Comissão de Legislação,

### **RESOLVE**

que:

I - para a realização de concurso público docente para a Carreira do Magistério Superior nesta Universidade, no caso de Departamento que não possua em seu quadro docente Professores Titulares ou Associados, a comissão examinadora do concurso poderá ter como membros internos titular e/ou suplente Professores Adjuntos, que possuam título de Doutor e experiência na área;

II - o departamento deverá anexar ao processo de solicitação de abertura de concurso documento fundamentando a impossibilidade de composição da comissão examinadora, em conformidade com o que determina a Decisão nº 164/2013 - CONSUN.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

(o original encontra-se assinado)  
CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.